

-DECRETO Nº 097 DE 29 DE JUNHO DE 1989.

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 105/88, - - - - -

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCZ\$ -15.000,00 (quinze mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3111 - 08. Pessoal Civil	NCZ\$ 6.000,00
--------------------------	----------------

2.10. Saúde

3120 - 76. Material de Consumo	NCZ\$ 6.000,00
--------------------------------	----------------

2.12. Despesas Gerais da Administração

3111 - 90. Pessoal Civil	NCZ\$ 3.000,00
--------------------------	----------------

Total	NCZ\$ 15.000,00
	- - - - -

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de junho de 1989

Luiz Rizzato
Luiz Rizzato
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1988.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário